

Resolução nº : 8734/2003
Protocolo nº : 279258/03
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL CESAR STANGE DE
GUARAPUAVA
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL CESAR STANGE DE
GUARAPUAVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 9.994,00 (nove mil, novecentos e noventa e quatro reais), celebrado entre FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ e APM DO COLÉGIO ESTADUAL CESAR STANGE DE GUARAPUAVA, no exercício financeiro de 2002 .

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente